

**PARECER N° 606/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 41/2012.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Natalini, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Gerontólogo, a ser comemorado anualmente no dia 24 de março, e dá outras providências..

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer favorável, na forma de substitutivo, apresentado com o objetivo de promover adequações à técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que promove importante homenagem ao profissional médico gerontólogo.

Trata-se de área que inicia seu processo de expansão, contudo os ganhos para a sociedade da consolidação desta área da medicina são imensos, dado que se trata de especialidade que se dedica ao envelhecimento humano e seus aspectos biopsicossociais. Tal especialidade ganha ainda mais importância quando observamos que o crescimento vegetativo de nossa população vem caindo consistentemente e, ao mesmo tempo, a expectativa de vida tem aumentado. A consequência direta é o envelhecimento da população. O projeto em tela chama a atenção para tal fato e contribui para o processo de consolidação da referida especialidade médica.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/05/2012.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Netinho de Paula - PCdoB - Relator

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - DEM

Eliseu Gabriel - PSB

Ítalo Cardoso - PT

Marta Costa - PSD